



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA

Sede das Promotorias de Justiça de Caucaia – Travessa Joaquim Mota II, 65, 1º andar – Novo Pabussu.
Caucaia/CE – CEP: 61.600-300 – Telefone: (85) 3342-9081.

PORTARIA Nº 19/2016

Procedimento Administrativo nº 1580216 -9ª PmJ-CAU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Promotoria de Justiça do Juizado Especial, do Meio Ambiente e da Probidade Administrativa, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente as estatuídas nos artigos 129, incisos II e III da Carta Magna, 130, inciso III da Constituição Estadual, 25 inciso IV, alínea a da Lei n. 8.625/93, 114, IV, alínea a da Lei Complementar Estadual n. 72/2008, 6º, inciso VII, alínea c e d e inciso XII da Lei Complementar n. 75/93, 8º, §1º da Lei 7.347/85 e 81 e seguintes da Lei n. 8.078/90, dos demais termos dos Manuais de Taxonomia do CNMP, das orientações normativas e notas técnicas do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e do Manual Básico para Atuação do Técnico Ministerial da PGJ/CE e ainda:

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, constituindo a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos uma de suas funções institucionais, nos termos da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e Lei Complementar Estadual n. 72/2008 (Código do Ministério Público do Ceará);

Considerando que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei, para proteção, prevenção e reparação de danos causados ao consumidor e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, conforme art. 25, IV, a da Lei n. 8.625/93;

Considerando que cabe ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma dos diplomas legais supracitados;

Considerando os esclarecimentos, as discussões e sugestões havidas durante a Audiência Pública convocada pelo Ministério Público no dia 09 de dezembro resultaram na lavratura com os interessados intervenientes de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC);

Considerando que as partes interessadas – SSPDS/CE e FORJAS TAURUS – quando da lavratura do referido Termo de Ajustamento de Conduta, comprometeram-se a cumprir determinadas as obrigações constantes do TAC, em prazos específicos e com a participação e fiscalia do MP e das entidades representativas dos trabalhadores no sistema de segurança pública do Estado do Ceará – *sob pena de multa diária*;

Considerando que a presente situação exige a busca de soluções urgentes e criativas, para a fiscalização e a orientação por parte do Ministério Público e, especialmente, para potencializar a colaboração entre os envolvidos, em benefício da sociedade a quem serve



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA

Sede das Promotorias de Justiça de Caucaia – Travessa Joaquim Mota II, 65, 1º andar – Novo Pabussu.
Caucaia/CE – CEP: 61.600-300 – Telefone: (85) 3342-9081.

esta Instituição – sendo o Procedimento Administrativo a medida administrativa adequada para tal finalidade.

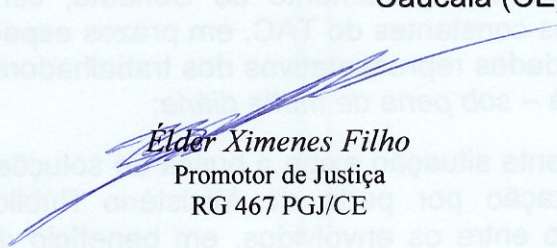
Resolve:

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, na forma da legislação pertinente, para acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido TAC, determinando, de início, o cumprimento das diligências abaixo mencionadas:

- 1) Juntada o DVD com a integralidade do Inquérito Civil Público originário, do termo de audiência e do referido TAC (Cópia);
- 2) Nomear o Servidor Cedido Rafael Sobreira Tavares, lotado na 9ª Promotoria de Justiça de Caucaia – sob compromisso de sigilo legal – para funcionar como Secretário escrevente;
- 3) Determinar a expedição de requisição à SSPDS para que informe as medidas iniciais tomadas ou a tomar, especialmente data e hora da reunião das suas equipes técnicas para início ou prosseguimento dos trabalhos em cumprimento do TAC, nos prazos estipulados (elaboração do novo *Termo de Referência*, elaboração do novo *plano de ensino/reciclagem* e elaboração do *cronograma conjunto para revisão* do armamento pela TAURUS) – conforme bem clausulado no documento.
- 4) Determinar a expedição de requisição à empresa FORJAS TAURUS para que esta informe quando iniciará os entendimentos com a SSPDS para definir a logística dos exames dos referidos armamentos – *idem*.
- 5) Determinar a afixação de cópia desta Portaria, no átrio da Sede das Promotorias de Justiça e remessa à PGJ requerendo publicação, conforme a praxe, via ofício à ordem.
- 6) Determinar a remessa em ofícios à ordem, pelos meios ao alcance, inclusive e-mail, de cópias do TAC, desta Portaria, do citado DVD e das duas requisições a todas as demais entidades e órgãos chamados à Audiência Pública, informando-lhes o endereço do Youtube onde já consta a íntegra da Audiência Pública e requerendo-lhes a ampla divulgação do material, para amplo conhecimento, evitando o retrabalho e propugnando a evolução da solução ora encontrada por outros Órgãos e Entidades atuantes no território nacional.
- 7) Determinar que todos os atos deste Procedimento sejam praticados através de despachos do titular da 9ª Promotoria de Justiça de Caucaia.

Cumpra-se. Publique-se.

Caucaia (CE), 16 de dezembro de 2016.


Elder Ximenes Filho
Promotor de Justiça
RG 467 PGJ/CE